



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 2
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, por videoconferência, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para demonstrar a sua preocupação face à situação pandémica complicada, não só do país, mas também do Concelho de Ourém, salientando que atualmente existem surtos em sete instituições, que estão a ser devidamente acompanhados pelas entidades competentes.-----

---- O **Senhor Presidente** deu conta de que ontem, decorreu no edifício sede deste Município, a eleição para o Presidente da República, na modalidade de voto antecipado em mobilidade, com um total de inscritos de 625 eleitores, dos quais votaram 506, sendo que 283 corresponderam a eleitores recenseados neste Concelho e 223 são eleitores recenseados fora do Concelho. -----

---- Mais deu conta de que se encontram inscritos, na modalidade de voto antecipado para eleitores em confinamento obrigatório, 110 eleitores. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Por fim o **Senhor Presidente** apresentou os seguintes documentos: -----

1. Voto de reconhecimento: “No dia 13 de novembro cessou funções, por aposentação, o Professor Virgílio de Jesus Mota. Atualmente exercia, para além da função docente, o cargo de Diretor Pedagógico do Colégio São Miguel. Ao longo da sua extensa carreira exerceu inúmeros cargos de relevo na instituição, para além ter desempenhado as funções de Juiz Social no Tribunal de Família e Menores de Leiria e ser membro do Núcleo Executivo da CLASO, desde a sua constituição. -----

---- Exerceu sempre as suas funções com grande dedicação, profissionalismo e empenho, procurando sempre uma abordagem humanista do ensino e da sociedade, colocando sempre os alunos em primeiro lugar, sem nunca descurar toda a comunidade educativa. -----

---- Pelo excelente trabalho desenvolvido, em prol da educação do concelho, com especial relevo em Fátima, proponho um Voto de Reconhecimento ao Professor Virgílio Mota, agradecendo-lhe e desejando-lhe as maiores felicidades para esta nova etapa da sua vida.” ----

2. Voto de pesar: “É com um sentimento de pesar e profunda tristeza que emitimos este Voto de Pesar, em honra do Padre Benevenuto Vieira de Oliveira Dias, que faleceu no passado sábado, dia 16 de janeiro. -----

---- Natural do Concelho de Ourém, Benevenuto Dias nasceu a 19 de agosto, em Alburitel há 94 anos e foi Pároco na Freixianda durante 58 anos, entre 1954 e 2012. A esta comunidade paroquial dedicou toda a sua vida sacerdotal, revelando-se sempre disponível para atender aos paroquianos por quem nutria verdadeiro carinho e amizade. -----

---- A partir daqui passou a pároco emérito, ficando a residir no lar do Centro Social Paroquial da Freixianda, instituição da qual foi fundador. -----

---- Enquanto sacerdote na Paróquia de Freixianda desenvolveu diversas vertentes, nomeadamente liturgia, catequese, ação social, formação apostólica dos leigos e comunicação. -----

---- A comunicação, aliás, foi uma das suas paixões, tendo fundado o “Voz da Freixianda”, órgão de comunicação que dirigiu com as famílias, emigrantes e missionários da paróquia. -----

---- Dinâmico, proativo, empreendedor, visionário e solidário, do seu currículo consta ainda o cargo de vigário da Vigararia de Caxarias, atualmente integrada na de Ourém, e representante da sua Vigararia no Conselho Presbiteral. -----

---- Pela sua dedicação ao exercício sacerdotal e à comunidade Freixiandense, nas mais diversas vertentes, o Município de Ourém está hoje mais pobre, mas, por outro lado, profundamente grato ao Pe. Benevenuto Dias, pelo que não poderia deixar de apresentar um voto de pesar pelo seu falecimento, apresentando as mais sentidas condolências à família enlutada, à comunidade Paroquial de Freixianda, à direção e colaboradores do Centro Social, Paroquial de Freixianda e à Diocese de Leiria-Fátima.” ---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Declaração: “COMEMORAÇÃO DO NATAL NO MUNICÍPIO DE OURÉM--

---- Ainda que com todos os constrangimentos associados ao momento de pandemia que grassa no país e no mundo, foi possível ao Município de Ourém assinalar esta época tão especial que é o Natal. As opiniões poderão divergir quanto ao alcance desta comemoração e ao orçamento que deveria o Município alocar a estas iniciativas. Mas os valores associados à mesma resultaram da profunda e consciente análise, de forma a que o espírito de Natal estivesse presente no nosso concelho. -----

---- Considera-se de salientar que o esforço e o intenso trabalho levado a cabo foram muito além da instalação de um sistema de luzes e som nos espaços de maior circulação de pessoas. O apoio do Município de Ourém, que se assume como muito positivo, passou especialmente por um apoio direto às crianças, aos estudantes, aos idosos e às famílias. -----

---- Considera-se de salientar as seguintes iniciativas:-----

. O presépio de grande qualidade desenvolvido pela Comunidade Vida e Paz que esteve patente num local de grande visibilidade na cidade de Fátima. Este presépio muito contribuiu para a imagem e embelezamento da cidade e reforço do espírito natalício junto da comunidade local e visitantes. -----

. A distribuição de 7500 vouchers aos alunos das escolas do Município no valor unitário de 5 Euros para compras no comércio local, alcançando cerca de 2700 crianças;-----

. A distribuição de 200 refeições, junto de famílias mais carenciadas, num verdadeiro contributo a uma Ceia de Natal para toda a família, com o apoio dos restaurantes locais; -----

. A entrega de cabazes e prendas de Natal envolvendo cerca de 50 famílias, promovida anualmente pelo Centro Comunitário do Voluntariado; -----

. A dinamização de uma programação cultural online, num formato diário com apresentação de rubricas diversas e ajustada à época de Natal;-----

. A entrega de 2400 prendas às crianças do pré-escolar e 1o ciclo do concelho de Ourém, adquiridas no comércio local, num investimento de sensivelmente 7400€; -----

. A dinamização do concurso “Carta ao Pai Natal” que resultou na participação de 798 crianças dos estabelecimentos escolares concelhios; -----

. A campanha de apoio ao comércio local que merece especial destaque por ter como grande objetivo o de dar destaque ao comércio local. E esta, assumidamente, superou as expectativas iniciais: alcançou 172 lojas aderentes e um total de 76 mil cupões distribuídos – o que se traduz, pelo menos, num valor de 1, 14 milhões de Euros em compras. No Dia de Reis, o Município sorteou os respetivos prémios no valor unitário de 75 Euros aos clientes que privilegiaram o Comércio Local. Esta campanha merece, efetivamente, ser repetida atendendo, desde logo, ao



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

feedback obtido junto dos lojistas que referiram que esta se refletiu muito positivamente na sua atividade.-----

---- Salienta-se, por isso, os bons resultados alcançados, que exigiram a articulação entre os diversos Serviços do Município, cujo trabalho, esforço e dedicação merece reconhecimento.”

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Verificou-se que nenhum dos Senhores Vereadores pretendeu intervir. -----

OOXXXOO

OOO

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

1.1.1. APROVAÇÃO DE ATAS - REUNIÃO DE CÂMARA DE 04 DE JANEIRO DE 2021 -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 04 DE JANEIRO DE 2021**. -----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.2.1. REGISTO N.º 1476/2021 - CONSTRUÇÃO DO PASSADIÇO DO AGROAL - CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO LEGAL DE PASSAGEM -----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 1476/2021, do **Adjunto do Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência da construção do Passadiço do Agroal foram adquiridos pela Câmara Municipal de Ourém os terrenos necessários para assegurar a legitimidade para a sua ocupação, tudo com o fim de se instalar a infraestrutura pedonal. -----

---- Contudo, relativamente ao prédio n.º 4 identificado no contrato de promessa de compra e venda junto em anexo, não foi possível ainda realizar a escritura de compra e venda, em virtude dos termos vertidos no n.º 1 da cláusula segunda do respetivo contrato de promessa outorgado por todos os herdeiros promitentes vendedores e pela Câmara Municipal. -----

---- Reconhecendo que os promitentes vendedores podem ter interesse na fruição do prédio em questão até ao justo momento da escritura de compra e venda e sabendo que a instalação do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

passadiço divide a parcela de terreno sem ficar acutelado o respetivo direito de passagem na parte a poente, deve ser proposto pela Câmara Municipal a constituição de direitos de servidão de passagem aos herdeiros promitentes vendedores interessados. -----

---- A constituição desse direito de passagem pode e deve ser concretizado através da outra metade do prédio identificado como n.º 4 para norte, que foi adquirido através de escritura de compra e venda pela Câmara Municipal para a instalação do Passadiço do Agroal e que confina com um caminho público com bom acesso à Rua Principal.-----

---- Os herdeiros promitentes vendedores interessados nesta constituição são a Sr.ª Maria Isabel Marques Mendes Antunes (e o marido, o Sr. António da Conceição Antunes Marques) e o Sr.º Adelino Marques Mendes. -----

---- Ao serviço de fiscalização e contencioso para a constituição do respetivo direito.-----

---- Com conhecimento ao Sr. Presidente e à Sr.ª Vereadora Isabel Costa.” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso** exarou no processo uma informação, datada de 12 de janeiro corrente, que de igual modo se transcreve: “De acordo com a informação anexa do sr. Adjunto do GAP, parece estarmos perante uma servidão legal de passagem. Nos termos do artigo 1545.º do Código Civil entende-se por servidão predial o encargo imposto num prédio em proveito exclusivo de outro prédio pertencente a dono diferente; diz-se serviente o prédio sujeito à servidão e dominante o que dela beneficia.-----

---- As servidões podem ser constituídas, entre outras formas por contrato, por acordo voluntário das partes (artigo 1547.º do Código Civil).-----

---- Face ao exposto e considerando o acordo dos proprietários identificados no contrato promessa, deverá a Câmara Municipal reconhecer a servidão de passagem sobre o prédio identificado, devendo esse ónus constar da escritura pública de compra e venda do prédio objeto do contrato de promessa. -----

---- À consideração superior”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER O DIREITO DE PASSAGEM AOS PROPRIETÁRIOS (**MARIA ISABEL MARQUES MENDES ANTUNES E MARIDO E ADELINO MARQUES MENDES**) DO PRÉDIO A SEGUIR DESCRITO E CONSTITUIR SERVIDÃO LEGAL DE PASSAGEM SOBRE O MESMO: -----

- PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRA DE SEMEADURA E POUSIO COM OLIVEIRAS E TESTADA DE MATO, NO SÍTIO DE AZENHA, EM PALMEIRIA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGIAS, DO CONCELHO DE OURÉM, COM A ÁREA DE 2978 METROS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUADRADOS, A CONFRONTAR A NORTE COM SERVENTIA, A SUL COM ANA SILVA LOPES SIMÕES E CASIMIRO SIMÕES, A NASCENTE COM HERDEIROS DE FILIPE SIMÕES E A POENTE COM RIO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA DITA UNIÃO DE FREGUESIAS SOB O ARTIGO 1203 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OURÉM SOB O N.º 1177/FREGUESIA DE FORMIGAIS.-----

1.3. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL-----

1.3.1. REGISTO N.º 62.319/2020 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 62.319/2020, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre o pedido de **Leonor da Costa Vieira**, para proceder à plantação de eucaliptos e de pinheiros-bravos, numa extensão de 1,1 hectares, em Pessegueiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho.-----

---- O **Gabinete Técnico Florestal**, ouvido sobre a pretensão, prestou uma informação, datada de 10 de dezembro findo, a anexar o seu parecer favorável, de referência 17/RJAAR/2020.----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO **GABINETE TÉCNICO FLORESTAL** E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – **INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

1.3.2. REGISTO N.º 70.440/2020 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 70.440/2020, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre o pedido de **José Miguel Ferreira da Silva**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,17 hectares, na localidade de Outeiro, da Freguesia de Seiça, deste Concelho.-----

---- O **Gabinete Técnico Florestal**, ouvido sobre a pretensão, prestou uma informação, datada de 10 de dezembro findo, a anexar o seu parecer favorável, de referência 16/RJAAR/2020.----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P..-----

OOXXXXOO

OOO

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 2119/2021 - MAPA DE FLUXOS DE CAIXA (ANO ECONÓMICO DE 2020) E 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL (ANO ECONÓMICO DE 2021) -----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a sua informação registada sob o n.º 2119/2021, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente do Órgão Executivo e nos termos do ponto 8.3.1, particularmente face ao disposto na alínea a) do ponto 8.3.1.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e em observância aos princípios orçamentais definidos no ponto 3.1 do citado diploma, circunstância complementada com o previsto no artigo 129º da LOE/2021 /Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro), apresenta-se para aprovação o mapa da fluxos de caixa referente ao ano económico de 2020 (Anexo – A), bem como a 1.ª proposta de revisão orçamental relativa ao ano económico de 2021, na qual consta:

- 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita – Ano económico de 2021 (Anexo – B); -----
- 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa – Ano económico de 2021 (Anexo – C); -----
- 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2021/2025 (Anexo – D).-----

1 – Mapa de Fluxos de Caixa – Ano económico de 2020-----

---- O mapa da demonstração de fluxos de caixa, findo em 31 de dezembro de 2020, denota o apuramento de um saldo de gerência, referente à execução orçamental, em 10.991.009,62 euros.

2 – 1º Revisão Orçamental – Ano económico de 2021-----

RECEITA -----

Saldo da gerência – Ano económico de 2020-----

---- Na sequência do ponto anterior, afeta-se à receita municipal o saldo orçamental da gerência apurado referente ao exercício de 2020 (saldo positivo de 10.991,009,62 euros).-----

---- Neste contexto, reporta-se que o orçamento vigente estabeleceu um montante de 7 milhões de euros disposto nas outras receitas de capital, o qual visava acomodar parte do impacto decorrente do saldo de gerência referente ao ano de 2020. Consequentemente, anula-se o valor previsto na referida rubrica residual, estabelecendo-se um aumento complementar das receitas municipais em 3.991.000 euros, ou seja, tramitando o orçamento da receita para o valor global de 52.642.600 euros. -----

DESPESA -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Neste contexto, face ao aumento global das receitas num montante próximo de 4 milhões de euros efetuaram-se as seguintes inclusões/correções (nos investimentos plurianuais): -----

- Ano de 2021-----
 - Centro Escolar de Fátima Sul: reforço em 981.500 euros;-----
 - Centro Escolar de Atouguia (Ampliação): reforço em 854.000 euros;-----
 - Reabilitação de Centro de Saúde em Caxarias: reforço em 865.00 euros;-----
 - Reabilitação da Unidade de Cuidados de Saúde de Rio de Couros: reforço em 85.000 euros;-----
 - Recuperação e beneficiação de estradas e caminhos municipais: reforço em 815.000 euros.-----
- Ano de 2022-----
 - Centro Escolar de Fátima Sul: reforço em 181.500 euros;-----
 - Centro Escolar de Atouguia (Ampliação): anulação em 115.500 euros;-----
 - Rua Dr. Francisco Sá Carneiro e Dr. Neves Eliseu (Ourém): reforço em 221.500 euros;-----
 - Beneficiação da EN 360 (zona limítrofe c/ Alcanena): anulação em 267.500 euros.-----
- Ano de 2023-----
 - Centro Escolar de Fátima Sul: anulação em 654.900 euros-----
 - Beneficiação da EN 360 (zona limítrofe c/Alcanena): reforço em 267.500 euros;--
 - Recuperação e beneficiação de estradas e caminhos municipais: reforço em 367.400 euros.-----

---- Note-se que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar as revisões orçamentais. -----

---- Igualmente, compete à assembleia municipal a aprovação do mapa de fluxos de caixa (conforme prevê a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, considerando que o mapa mencionado integra os documentos de prestação de contas do município. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

-----A CÂMARA, DEPOIS DE ANALISAR OS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, DELIBEROU, POR MAIORIA:-----

PRIMEIRO – APROVAR A PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL, PARA O ANO ECONÓMICO DE 2021 E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – APROVAR O MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DO ANO ECONÓMICO DE 2020 E REMETÊ-LO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA L), DO N.º 2, DO SUPRA CITADO ARTIGO 25.º.-----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, que apresentaram a declaração que se passa a transcrever: “Vem à reunião de 18-01-2021 uma proposta de revisão orçamental, a primeira para o ano económico 2021 um mês depois da aprovação do orçamento e das GOP’s, esfumando-se assim, a ideia do rigor na apresentação de documentos tão fundamentais como estes.-----

---- Esta revisão orçamental tem como objetivo o englobamento do saldo de gerência que transita das contas de 2020. O Executivo tinha previsto nos documentos oficiais um saldo de gerência de 7 milhões de euros e propôs no momento da sua aprovação, que estes fossem transitados de imediato para utilização em 2021 e para as suas respetivas GOP’s. O valor do saldo de gerência em grande medida informa a parte das despesas previstas a investir e que não foram investidas e que assim transitam para outro exercício. Um saldo de gerência é assim em teoria um insucesso de execução do programa do executivo e se 7 milhões euros é um tremendo insucesso, o que devemos dizer de quase 11 milhões de euros? Sejam por razões eleitorais ou por incapacidade de gestão, ou pelas duas, o certo é que assistimos ao adiar do nosso concelho em 11 milhões de euros de investimento (fora a alavancagem que este valor traria com outros apoios), sempre com o prejuízo para os nossos munícipes. -----

---- Felizmente as contas do município continuam equilibradas e fortes, fruto de uma recuperação feita essencialmente nos últimos mandatos, e ainda assim, verificamos que o executivo insiste numa política neo-cavaquista, onde a **COISA** está sempre à frente da **PESSOA**.-----

---- Isto para dizer: -----

---- Mais 4 milhões de euros para engordar as contas de 2021 do executivo, mas desses 4 milhões de euros não vemos um euro sequer para “acudir” à **PESSOA** e sim 4 milhões de euros para fazer **COISAS**.-----

---- Não estamos contra nenhum dos investimentos propostos e disso já demos conta, mas governar ou gerir implica fazer opções e é neste contexto que não podemos concordar com a afetação a 100% nos investimentos propostos e 0% na afetação a PROGRAMAS ou FUNDOS DE EMERGÊNCIA que possam de alguma forma mitigar o drama que algumas famílias, empresários e instituições sociais estão a sofrer e continuarão a sofrer com a pandemia da Covid-19. É sobre este tema e este drama que deviam estar centralizados os maiores esforços e responsabilidades desta governação. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Como justificar, a insistência junto das autoridades nacionais, exigindo medidas para minimizar os efeitos da pandemia no nosso concelho, sobretudo para o sector do turismo que naturalmente será o mais afetado e simultaneamente ter os meios e desprezar a sua afetação a estas necessidades, continuando o seu programa de investimentos como se não estivéssemos a viver a maior catástrofe de sempre? -----

---- Porque o executivo na sua proposta de revisão orçamental despreza por inteiro a resposta social à pandemia da Covid-19, os Vereadores do PS não podem concordar com a proposta, pelo que votam **CONTRA.**”-----

2.0.2. REGISTO N.º 1119/2021 - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - ANDRÉS - FREGUESIA DE CAXARIAS-----

---- Na reunião de 07 de outubro de 2019, na presença do processo registado sob o n.º 41.270/2019, do Setor de Património, referente ao assunto designado em epígrafe, a Câmara deliberou iniciar o procedimento de desafetação de parcela de terreno (com a área de 75 m², no sítio de Beco Antunes, no lugar de Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho) do domínio público para o domínio privado do Município, nos termos do artigo 107.º, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, podendo os interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, pronunciarem-se sobre qualquer impedimento de direito que justificasse a não desafetação. ---

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com as informações, do **Setor de Património**, que a seguir se especificam:-----

- Registada sob o n.º 1119/2021, que se passa a transcrever: “Decorrente da intenção de desafetação do domínio público para domínio privado do Município do “Beco Antunes”, do lugar de Andrés da freguesia de Caxarias, a Câmara Municipal em reunião de 07.10.2019 deliberou iniciar o processo de desafetação do “Beco Antunes”.-----

---- Para os devidos efeitos foi efetuado a publicação do edital n.º 112/2020, o qual foi publicitado no jornal Notícias de Ourém de 27.11.2020 e na II Série do Diário da República, datado de 04.11.2020 (página n.º 211), a fim de submeter a discussão pública a intenção do órgão executivo.-----

---- Decorrido o prazo de 30 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 100 do Código do Procedimento Administrativo, informo que não deu entrada de qualquer reclamação sobre a intenção de desafetação do domínio público e integrar no domínio privado do Município a parcela de terreno proveniente do “Beco Antunes”.-----

---- Face ao exposto, e de forma a se concluir a intenção do órgão executivo, apresente a presente informação a remeter novamente à Câmara Municipal, que decorrido o período acima referido não foi apresentado qualquer reclamação e, se assim for intenção, deliberar remeter nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

novembro, na sua versão consolidada, o processo à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo normativo, a parcela inerente ao edital 112/2020, mais concretamente:-----

- Parcela de terreno com 75 m2, proveniente do “Beco Antunes”, sito no lugar de Andrés, freguesia de Caxarias, a confrontar a norte com Hugo Lopes Moita, a sul com Beco Antunes, a nascente com José Oliveira Simões e a poente com José Mendes Graça. ----

---- À consideração superior,”; -----

- Datada de 08 de janeiro corrente, a propor, considerando que não foi apresentada qualquer reclamação, remeter, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o processo à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, daquele diploma, a desafetação da parcela em questão, do domínio público para o domínio privado do Município. ----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA, DE CONFORMIDADE COM A ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O ASSUNTO À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA Q), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DAQUELE DIPLOMA.-----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 71.767-A/2020 - CONTRATO DA EMPREITADA DE "P167/2020 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - RUAS DIVERSAS - FREGUESIAS DE SEIÇA E ALBURITEL" -----

---- Foi apresentada a minuta do contrato, registada sob n.º 71.767-A/2020, a celebrar com a firma **LUSOSICÓ – Construções, S.A.**, com sede na Rua de Santa Bárbara, n.º 811, em Melriça, da Freguesia de Santiago da Guarda, do Concelho de Ansião, para execução da empreitada designada em epígrafe, pelo valor de 295.885,91€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e pelo prazo de 120 dias.-----

---- Do processo faz parte uma informação, datada de 12 do corrente mês, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a adjudicação da empreitada à referida firma, devendo designar-se o gestor do contrato e aprovar a referida minuta do contrato. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “P167/2020 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - RUAS DIVERSAS - FREGUESIAS DE SEIÇA E



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ALBURITEL”, À FIRMA **LUSOSICÓ – CONSTRUÇÕES, S.A.**, COM SEDE NA RUA DE SANTA BÁRBARA, N.º 811, EM MELRIÇA, DA FREGUESIA DE SANTIAGO DA GUARDA, DO CONCELHO DE ANSIÃO, PELO VALOR DE 295.885,91€ (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OTOCENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E NOVENTA E UM CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 120 DIAS; -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA**;

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.2. REGISTO N.º 994/2021 - NÃO RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE "P118/2018 - ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO" - LOTE 3 - MÉDIA TENSÃO

---- Sobre o assunto supra mencionado, foram apresentadas as informações que a seguir se especificam e se transcrevem: -----

- Registada sob o n.º 994/2021, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**: “a. Verifica-se que o próximo procedimento para a contratação de energia elétrica ao abrigo do Acordo Quadro da CIMT (P157/2020) está em fase de análise de propostas e contempla 3 lotes, respetivamente - BTN-IP / BTE /MT;-----
- b. O procedimento referente à Média Tensão (Lote 3), que o Município consome atualmente, foi contratada através do procedimento P118/2018, tendo vindo a ser renovada nos termos do contrato de 7 de janeiro de 2019 (a contratação era renovável por dois períodos de igual duração, caso nenhuma parte o denunciasse); -----
- c. Nos termos do artigo 7.º - Alterações ao contrato, é indicado que: -----
 - i. 1 – A Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura;
 - ii. 2 – A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração;-----
- d. Em face do exposto e de acordo com a alínea b) do Ponto 9 da informação 84/2020/DPT/1234 (MGD: 53919/2020), coloca-se à consideração superior a notificação da empresa Endesa, S.A., sobre a pretensão do Município em não continuar com o contrato existente, 60 dias após a receção da notificação que lhes será enviada, considerando que o Município tem em curso um novo procedimento, cuja adjudicação se prevê brevemente.-----

---- À consideração superior,”; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Datada de 08 de janeiro em curso, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**: “Concordo, coloca-se à consideração superior a notificação da empresa Endesa, S.A., sobre a pretensão do Município em não continuar com o contrato existente (Lote 3 - media tensão), 60 dias após a receção da notificação que lhes será enviada, considerando que o Município tem em curso um novo procedimento, cuja adjudicação se prevê brevemente. que inclui este lote. Note-se que este procedimento engloba todos os lotes”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA **ENDESA ENERGIA, S.A.**, SEDEADA NA RUA DOS MALHÕES, EDIFÍCIO D. MANUEL I, PISO 0, ALA B, EM PAÇO D’ARCOS, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA, DO CONCELHO DE OEIRAS, DA NÃO RENOVAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DESIGNADO EM EPÍGRAFE. -----

2.1.3. REGISTO N.º 33.735-A/2020 - P111/2020 - BENEFICIAÇÃO VIÁRIA DE VÁRIAS RUAS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS - RELATÓRIO FINAL -----

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 33.735-A/2020, do **Júri** designado para o presente procedimento, instruído com a respetiva minuta do contrato a celebrar com a firma **CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, em Pombal, para execução da empreitada em apreço, pelo valor de 232.157,44€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e pelo prazo de 150 dias. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 11 do mês em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que deverá ser designado o gestor do contrato e aprovada a referida minuta do contrato. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P111/2020 – BENEFICIAÇÃO VIÁRIA DE VÁRIAS RUAS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS**”, À FIRMA **CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.**, COM SEDE NA RUA DE ANSIÃO, EM POMBAL, PELO VALOR DE 232.157,44€ (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 150 DIAS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA**;
TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.4. REGISTO 73.446/2020 - "P001/2021 - REABILITAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO E SUA ENVOLVENTE - FREGUESIA DE URQUEIRA"-----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 73.446/2020, da Divisão de Projetos Técnicos, foram apresentados o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para a empreitada designada em epígrafe, com o preço base de 428.421,04€ e pelo prazo de 180 dias, instruídos com uma informação, datada de 13 de janeiro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou em projetos semelhantes. Termina a referir que o presente procedimento não contempla a execução por lotes, em conformidade com o especificado pelo projetista. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO QUE SE ENCONTRA ANEXO AO PROCESSO; -

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE E A NÃO EXECUÇÃO DA EMPREITADA POR LOTES;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

QUARTO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAS DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS E COMO MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PEDRO MARINO REIS MENDES**; -----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.5. REGISTO N.º 35.930/2020 - "P087/2020 - AQUISIÇÃO DE PAINEL LED DE DIMENSÕES 3840X1920 (PITCH 10MM), ATRAVÉS DE RENTING, PELO PERÍODO DE 60 MESES"-----

---- No âmbito do procedimento indicado em epígrafe, na reunião de 21 de dezembro de 2020, a Câmara deliberou solicitar ao Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento a reanálise do processo, registado sob o n.º 35.930-A/2020, considerando as incongruências detetadas. ---

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo a seguinte informação, datada de 11 de janeiro corrente: “Conforme solicitado superiormente, efetuou-se pedido de esclarecimento ao concorrente, tendo sido anexa a resposta que se junta (Anexo 11), referindo que “...o valor de 1,00€ (um euro), está incluído na renda final, sendo o valor total do contrato de 36.960,00€ (trinta e seis mil novecentos e sessenta euros).”-----

---- Junta-se também a Ata n.º 1 do Júri do Procedimento, com os esclarecimentos prestados à data de 16 de novembro de 2020, que por lapso, não havia sido remetida a conhecimento da entidade adjudicante.-----

---- Complementarmente informa-se ainda que o preço base do procedimento foi de 36.960,00 e conforme consta da informação que submeteu à aprovação as peças do procedimento e na informação de cabimento constante do processo. Indeadamente na primeira versão do caderno de encargos constatava o valor de 30.960,00, situação que foi oportunamente corrigida, porquanto se tratou de um erro de escrita. -----

---- À consideração superior.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA ATA N.º 1/2020, DO JÚRI DO PRESENTE PROCEDIMENTO E DELIBEROU, POR MAIORIA:-----

PRIMEIRO – ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P087/2020 - AQUISIÇÃO DE PAINEL LED DE DIMENSÕES 3840X1920 (PITCH 10MM), ATRAVÉS DE RENTING,**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PELO PERÍODO DE 60 MESES”, À FIRMA DIGIDELTA INTERNACIONAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, S.A., COM SEDE NO LOTE 1 DA ZONA INDUSTRIAL DE TORRES NOVAS, SITA EM CASAL TORTEIRO, DO CONCELHO DE TORRES NOVAS, PELO VALOR DE 36.960,00€ (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES; -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTORA DO CONTRATO A CHEFE DO GABINETE DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO, SÓNIA INÊS CAETANO MENDES; -----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, que apresentaram a seguinte declaração: “Atendendo a que os Vereadores do PS votaram contra na fase de lançamento do concurso, naturalmente reiteramos a nossa posição nesta fase de contratação. -----

---- Este processo de contratação já tinha vindo à reunião de câmara no dia 21/12/2020, mas foi retirado da ordem de trabalhos por terem sido encontradas algumas incongruências. -----

---- No entanto, depois de reanalisadas pelos serviços e novamente reposto para aprovação, continuamos a manter fortes reservas quanto à instrução do processo, considerando que não estão acauteladas as características contratuais básicas exigidas na figura jurídica definida para um contrato de "Renting".”-----

2.1.6. REGISTO N.º 1484/2021 - P123/2020 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. NEVES ELISEU E DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO – OURÉM -----

---- No âmbito do procedimento indicado em epígrafe, foi apresentada a ata registada sob o n.º 1484/2021, do **Júri** designado para o efeito, a anexar, para aprovação, mapa de trabalhos corrigido.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O MAPA DE TRABALHOS APRESENTADO. -----

2.1.7. REGISTO N.º 72.611-A/2020 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE "P003/2020 - ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - LOTE 1 - BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN;BTN-IP)" -----

---- Foi apresentada a minuta de adenda ao contrato, registada sob o n.º 72.611-A/2020, a celebrar com a firma **Galp Power, S.A.**, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lisboa, para efeitos do designado em epígrafe, pelo reforço do montante de 208.435,00€ (correspondente a 40% do valor adjudicado) e pelo prazo de 90 dias. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 13 de janeiro corrente, a dar conta de que concorda com a minuta de adenda apresentada, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.8. REGISTO N.º 1260/2021 - LISTAGEM DE AJUSTE DIRETOS SIMPLIFICADOS - NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020 -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO REGISTADA SOB O N.º 1260/2021, DO **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**, REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS, CORRESPONDENTES AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020. -----

OOXXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

3.1. REGISTO N.º 48.186/2020 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PROCESSO N.º 540/2009 -----

---- Relativamente ao processo n.º 540/2009 (construção de uma moradia unifamiliar, sita na Travessa da Figueirinha, n.º 19, em Murtal, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho), de que é titular **Sarah Lopes Vieira Ferreira**, residente na Estrada de Fátima, n.º 556, também da referida localidade de Murtal, foi apresentada a informação registada sob o n.º 48.186/2020, da **Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “A 03/03/2009, a requerente, Sarah Lopes Vieira, com o NIF 208 691 200, apresentou um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia unifamiliar, sita na Travessa da Figueirinha, localidade de Murtal, freguesia de Atouguia que deu origem ao processo nº540/2009.-----

- A 09 de janeiro de 2013, nos termos do despacho da vereadora cessante, Lucília Vieira, datado de 02/01/2013, o requerente foi informado que o processo foi deferido e que no prazo de **1 ano**, a contar da data de notificação, deveria de requerer a emissão do respetivo alvará.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- A 21 de fevereiro de 2014, o requerente foi informado, através do ofício nº01448, que o “*prazo para solicitar a emissão do título do processo 540/2009, foi elevado para o dobro, passando a caducar a 16/01/2015*”. -----
- A 12/03/2015, foi elaborada uma informação com o número 39/2015/DGU/cm0758, na qual foi referido que o prazo para solicitar a emissão da Licença de Obras terminou a 16/01/2015, sem que tal tenha sido efetuado, tendo sido deixado à consideração superior proferir uma eventual intenção de caducidade. -----
- A 25/03/2015, através de despacho a vereadora cessante, Lucília Vieira, proferiu o agendamento de uma reunião com a requerente. -----
- Até à presente data, a requerente não se pronunciou. -----

---- Conclusão: -----

1. Face ao teor acima mencionado, deixa-se à consideração superior e salvo melhor opinião: -
 - a) Declarar a intenção de caducidade, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.-----
 - b) A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71 do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 100º e 101º do CPA. -----
 - c) A falta de pronúncia no prazo dado implicará a declaração de caducidade, em sede de reunião de câmara.-----
 - d) A caducidade da pretensão não impede que a mesma seja renovada, ao abrigo do art.º 72.º do referido diploma legal, sendo “utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação”.” -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com os seguintes documentos: -----

- Informação registada sob o n.º 49.941/2020, da **Secção de Fiscalização**, a dar conta de que não existe qualquer obra na morada em causa; -----
- Informação registada sob o n.º 50.083/2020, da Técnica Superior **Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício**, em substituição da Chefe da Divisão de Urbanismo e Território, a deixar à consideração superior a declaração de intenção de caducidade, nos termos do n.º 2 e do n.º 5, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo dar-se a prévia audiência da interessada. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **SARAH LOPES VIEIRA FERREIRA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

3.2. REGISTO N.º 49.639/2020 - PEDIDO DE DESTAQUE - PROCESSO N.º 267/2020 -

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 49.639/2020, de **Olinda do Rosário dos Reis Almeida Gonçalves**, residente na Rua da Cooperativa, n.º 99, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar que do prédio, sito na Rua do Adro, da referida freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 13.295 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2008, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 730 m², ficando a confrontar a norte com Olinda do Rosário dos Reis Almeida Gonçalves e Delmira Lopes, a sul e a poente com herdeiros de Jacinto Lopes Júnior e a nascente com a Avenida Irmã Lúcia de Jesus.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 867/2021, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “1. O pedido é relativo a um destaque dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas:-----

- Parcela a destacar: 730,00 m²;-----

- Parcela sobrance: 723,00 m². -----

2. Relativamente às construções existentes, o requerente informa que: “...são casa de habitação inscritas na matriz sob o artigo 2008, construídas há mais de 80 anos e cuja isenção de licença se pretende requerer à Câmara Municipal logo após o deferimento do destaque”. -----

3. A parcela, objeto de operação de destaque, insere-se dentro do perímetro urbano, pelo que se aplica à pretensão o disposto no n.º 4 do art.6.º do RJUE. -----

---- Assim informa-se que o pedido de destaque se encontra em condições de emitir certidão de destaque, condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente:-----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----
- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.-----

---- **Conclusão:** -----

---- Quanto ao ponto 2, deixa-se à consideração superior, remeter o pedido de destaque a Reunião de Câmara para deliberação e antes de emitir a certidão de destaque o requerente



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

apresentar documento da legalidade das construções ou solicitar o referido documento antes do processo ser remetido a reunião de Câmara.-----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO** ACIMA TRANSCRITA. -----

3.3. REGISTO N.º 56.529/2020 - PEDIDO DE DESTAQUE - PROCESSO N.º 318/2020 -

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 56.529/2020, da firma **Frederico Vieira – Construções, Limitada**, com sede na Rua Francisco Marto, n.º 115, rés do chão, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar que do prédio, sito na Rua da Ladeirinha, em Moita Redonda, da referida freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 9013 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 7820, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 589,40 m², ficando a confrontar a norte com Rua da Ladeirinha, a sul e a nascente com Maria do Céu Pereira dos Santos e a poente com a firma Frederico Vieira – Construções, Limitada. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 1607/2021, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: Na sequência da informação anterior o requerente entregou elementos, sanando assim a diferença entre a área apresentada no levantamento topográfico e a área apresentada na Certidão da Conservatória do Registo Predial. -----

---- Apresenta uma área do terreno de 1165,85m².-----

---- O pedido é relativo a um destaque dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas:-----

- Parcela a destacar: 589,40m²; -----

- Parcela sobrante: 576,45m². -----

---- A parcela, objeto de operação de destaque, insere-se dentro perímetro urbano, pelo que a pretensão deve observar o disposto no n.º 4 do art.6.º do RJUE.-----

---- Face à planta apresentada, a operação de destaque encontra-se de acordo com o n.º 4 do art.6º do RJUE, atendendo que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público, podendo desta forma, poder ser emitida a certidão de destaque condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente:-----

- *Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- *O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.*-----

---- À consideração superior remeter o presente processo a reunião de Câmara para deliberar quanto ao proposto.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO SUPRA TRANSCRITA.**-----

3.4. REGISTO N.º 73.723/2020 - PEDIDO DE DESTAQUE - PROCESSO N.º 430/2020 -

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 73.723/2020, da **Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, com sede na Praça do Pelourinho, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar que do prédio, sito na Rua da Ladeira, em Vale do Porto, também da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 7241 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 12.805, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 1484 m², ficando a confrontar a norte com Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, a sul e a poente com a Associação Recreativa do Vale do Porto e a nascente com estrada. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 1101/2021, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “O pedido é relativo a um destaque numa parcela originária de 2.710m², do qual resultam duas parcelas:-----

- Parcela a destacar: 1.484m²;-----

- Parcela sobrante: 1.226m².-----

---- O pedido de destaque tem como antecedente o PIP n.º 144/2020, válido até 09-07-2021. --

---- A parcela, objeto de operação de destaque, validada pelo PIP, insere-se dentro do perímetro urbano, pelo que se aplica à pretensão o disposto no n.º 4 do art.6.º do RJUE, podendo ser emitida certidão de destaque, na condição do disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.º 6º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----

- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- À consideração superior, remeter o processo a Reunião de Câmara para decisão.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A
PRETENSÃO, NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA
DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO. -----

OOXXXXOO

OOO

4. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL -----

**4.0.1. REGISTO N.º 72.559/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO
ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE
REFEIÇÕES -----**

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 72.559/2020, da aluna **Maria Leonor Fojo Bento**, acompanhado com uma informação, datada de 30 de dezembro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, correspondente ao escalão A, com efeitos à data da presente reunião.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM
O PROPOSTO. - -----

**4.0.2. REGISTO N.º 72.591/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO
ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE
REFEIÇÕES -----**

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 72.591/2020, do aluno **Leandro Gonçalves Ferreira**, acompanhado com uma informação, datada de 04 de janeiro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação nos custos das refeições fornecidas por este Município, correspondente ao escalão B, com efeitos à data da presente reunião. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM
O PROPOSTO. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.0.3. REGISTO N.º 299/2021 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 299/2020, do aluno **Simão Abreu Fonseca**, acompanhado com uma informação, datada de 07 de janeiro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação nos custos das refeições fornecidas por este Município, correspondente ao escalão B, com efeitos à data da presente reunião. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

4.0.4. REGISTO N.º 63.405/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR-----

---- Na reunião de 23 de novembro de 2020, na presença do processo registado sob o n.º 63.405/2020, do aluno **Lucas António Pimenta**, a Câmara deliberou informar a encarregada de educação daquele aluno, de que tencionava indeferir o seu pedido de comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições e de atribuição do subsídio escolar, correspondente ao benefício de ação social escolar e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 08 do mês em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor o indeferimento do pedido, porquanto a interessada não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

4.0.5. REGISTO N.º 63.410/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR-----

---- Foi apreciado o processo registado sob o n.º 63.410/2020, do aluno **Eufrásio Aniceto Domingos Sardinha**, acompanhado com uma informação, datada de 05 de novembro de 2020,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, o indeferimento da comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições e o indeferimento da atribuição do subsídio escolar, correspondente ao benefício de ação social escolar, porquanto a encarregada de educação não apresentou a documentação necessária, não obstante ter sido notificada para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A ENCARREGADA DE EDUCAÇÃO DO ALUNO **EUFRÁSIO ANICETO DOMINGOS SARDINHA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

4.0.6. REGISTO N.º 74.643/2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Foi apreciado o processo registado sob o n.º 74.643/2020, da aluna **Jana Srouer Juha**, instruído com uma informação, datada de 30 de dezembro findo, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, com efeitos à data da presente reunião e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 55,70€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho.--

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

4.0.7. REGISTO N.º 909/2021 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2020/2021 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 909/2021, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, referente ao processo da aluna **Telma Henriques Inácio**, que se passa a transcrever:

“1. Análise Processual-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A encarregada de educação da aluna Telma Henriques Inácio remeteu, no passado dia 29.12.2020, um email ao Município a questionar porque não recebeu os Vouchers para a sua educanda Telma e recebeu para a outra educanda, ambas a frequentar o 1º ciclo no Centro Escolar de Freixianda, conforme MGD N.º 74642. A aluna em causa encontra-se matriculada, no 1º ano de escolaridade.-----

---- Verificámos que a encarregada de educação efetuou a candidatura à Ação Social Escolar, da aluna Telma Henriques Inácio, a 26.06.2020, dentro do prazo, e que por erro a plataforma SIGA não fez o escalonamento quando a candidatura foi aceite pelos nossos serviços.-----

---- A análise da candidatura foi efetuada nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência (MEC) e dos Municípios, em diversas modalidades, das quais destacamos, pela sua adequação à realidade deste município, as referentes ao apoio alimentar e aos auxílios económicos (fichas escolares de apoio escolar, material escolar e visitas de estudo).

---- Analisada a candidatura e de acordo com a documentação comprovativa do posicionamento do abono de família, verifica-se que a aluna se encontra posicionada no 2º escalão. -----

2. Proposta-----

---- Salientando que a encarregada de educação se candidatou dentro do prazo definido para o efeito e tendo em consideração que se foi um “erro” da plataforma e lapso dos nossos serviços aquando da confirmação dos dados, propomos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

a) o procedimento de transferência da verba, atribuída à aluna, para o Agrupamento de Escolas de Ourém, cabimento MGD 23820/2020: -----

- Fichas Escolares de Apoio - 13,30€; -----

- Material Escolar - 8,00€;-----

- Visita de Estudo – 5,00€ (deverá ser apenas transferido quando o agrupamento enviar ao Município a respetiva requisição e comprovativo).-----

b) a atribuição do escalão B, para a comparticipação no custo de refeições escolares, produzindo efeitos à data do início do ano letivo até ao final do ano letivo;-----

c) a atribuição de 3 vouchers (5,00€) do Apoio a alunos Carenciados 2020.-----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.0.8. REGISTO N.º 624/2021 - SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/2021 -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 624/2021, do aluno **Alassane Ly**, inscrito no Clube Aprender e Brincar de Carvoeira, instruído com uma informação, datada de 12 de janeiro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Serviço de Apoio à Família (Prolongamento de horário e fornecimento de refeições), a atribuição do **escalão B** ao referido aluno, com efeitos à data da presente reunião. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO. ---- -----

4.0.9. REGISTO N.º 2091/2021 - SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/2021-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 2091/2021, do aluno **Adriano Emerich Espalaor**, inscrito no Clube Aprender e Brincar do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias, instruído com uma informação, datada de 13 de janeiro em curso, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Serviço de Apoio à Família (Prolongamento de horário e fornecimento de refeições), a atribuição do **escalão B** ao referido aluno, com efeitos a 13 de janeiro de 2021. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO. ---- -----

4.0.10. REGISTO N.º 2098/2021 - SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/2021-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 2098/2021, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a propor, no âmbito do Serviço de Apoio à Família (Prolongamento de horário e fornecimento de refeições), a atribuição de escalão, conforme a seguir descrito, aos alunos inscritos no Clube Aprender e Brincar do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias, com efeitos a 04 de janeiro de 2021: -----

- Beatriz de Araújo Teixeira - escalão B; -----
- David Valentim Reis Faria – escalão B; -----
- Diego dos Santos Eugénio – escalão A;-----
- Joana de Araújo Teixeira – escalão B; -----
- João Francisco Prino da Silva– escalão B;-----
- Lisa Gaspar Neves – escalão B;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Martim Gabriel Cardoso Chainho – escalão B. -----
---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O
PROPOSTO. ---- -----

4.1. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

4.1.1. REGISTO N.º 67.786/2020 - REDE NACIONAL DE CENTROS LOCAIS DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES - PROPOSTA DE ADESÃO -----

---- Através da carta registada sob o n.º 67.786/2020, o **Alto Comissariado para as Migrações, I.P.**, com sede na Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, em Lisboa, convidou esta Câmara Municipal a integrar a Rede Nacional de Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes e propôs a celebração de um protocolo de cooperação com vista à criação e dinamização de um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, com o objetivo de promover uma melhor e mais eficaz integração da população migrante.-----

---- O **Serviço de Ação Social e Saúde**, ouvido sobre o assunto, prestou a sua informação registada sob o n.º 1074/2021, a sugerir a instalação do referido serviço no Espaço Empresa deste Município e a designação de dois a quatro técnicos para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADERIR À REDE NACIONAL DE CENTROS LOCAIS DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES E INCUMBIR OS SERVIÇOS COMPETENTES DE DAR ANDAMENTO AO PROCESSO.--

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DESIGNAR PARA O EFEITO, O CHEFE DA DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO, **FERNANDO MANUEL PAQUIM GAMEIRO** E OS TÉCNICOS SUPERIORES **ANTÓNIO JOSÉ ALEXANDRE CASTANHEIRA, GERMANA MARIA DA SILVA VEZ E ANA CATARINA GONÇALVES LOURENÇO PEREIRA CATARINO.**-----

4.1.2. REGISTO N.º 797/2021 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA-----

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros, aprovadas por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião de 07 de julho de 2017, foi apresentada a informação registada sob o n.º 797/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de **Bernardina João da Costa Borges**, residente na Praça Dr. Manuel Carvalho Durão, n.º 1, 1.º andar, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

4.1.3. REGISTO N.º 1675/2021 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA ----

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros, aprovadas por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião de 07 de julho de 2017, foi apresentada a informação registada sob o n.º 1675/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de **Mahdi Soares**, residente na Rua 25 de Abril, n.º 17, 1.º andar esquerdo, nesta cidade.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

4.1.4. REGISTO N.º 1463/2021 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 1463/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Valéria Neves Marques Joaquim**, residente na Rua Dr. Álvaro Teles, n.º 203, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, em virtude de se tratar de família numerosa.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

4.1.5. REGISTO N.º 69.764/2020 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 69.764/2020, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Sílvia Maria de Jesus Tavares**, residente na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 5, rés do chão esquerdo, nesta cidade, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE -

5.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA -----

**5.1.1. REGISTO N.º 69.465/2020 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU
CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 69.465/2020, de **Olímpia Maria do Couto Tomaz**, residente na Rua de São Domingos, n.º 28, em Aldeia Nova, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio misto composto por terra de sementeira com árvores e casa de rés do chão, 1.º andar e sótão, destinada a habitação, sito na Rua de São Domingos, n.º 28, em Aldeia Nova, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área total de 3500 m² (área coberta de 127 m² e área descoberta de 3373 m²), a confrontar a norte com Seminário Dominicano, a sul com estrada, a nascente com herdeiros de Emília Marques Dias e a poente com Valentim Batista Dias, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 12194 e na matriz predial urbana sob o artigo 2824 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 925. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 69.750/2020, do **Serviço de Planeamento do Território**, a referir que existem construções na área assinalada pela requerente; -----
- Datada de 21 de dezembro de 2020, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que se trata de prédio misto, pelo que não deverá emitir-se parecer favorável, nos termos do supra mencionado artigo 54.º; -----
- Datada de 04 de janeiro em curso, também do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta, face ao despacho, datado de 02 desse mesmo mês, da Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa, de que a Câmara tem emitido, em situações semelhantes, parecer favorável à parte rústica do prédio. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À PARTE RÚSTICA DO PRÉDIO ACIMA DESCRITO. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO -----

**6.0.1. REGISTO N.º 72.273/2020 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO
- SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS -----**

---- O **Senhor Presidente**, através da comunicação interna registada sob o 72.273/2020, dá conta de que existe um imóvel, na Rua D. Afonso IV Conde de Ourém, na localidade de Regato, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local e solicita aos serviços de fiscalização a identificação do(s) seu(s) proprietário(s).-----

---- A **Secção de Fiscalização**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 05 de janeiro em curso, a dar conta de que o imóvel em causa é propriedade dos herdeiros de **Duarte Gomes Pereira da Silva**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – INCUMBIR A COMISSÃO DE VISTORIAS NOMEADA PARA O EFEITO, DE PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM REFERÊNCIA;-----

SEGUNDO – NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DIPLOMA PARA QUE, QUERENDO, INDIQUEM UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

**6.0.2. REGISTO N.º 73.690/2020 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO
- SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS -----**

---- O **Senhor Presidente**, através da comunicação interna registada sob o 73.690/2020, dá conta de que existe um imóvel, na Rua do Fabião, no lugar de Mulher Morta, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local e solicita aos serviços de fiscalização a identificação do(s) seu(s) proprietário(s).-----

---- A **Secção de Fiscalização**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 28 dezembro de 2020, a dar conta de que o imóvel em causa é propriedade dos herdeiros de **Mário da Silva e Maria de Jesus Oliveira**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – INCUMBIR A COMISSÃO DE VISTORIAS NOMEADA PARA O EFEITO, DE PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM REFERÊNCIA;-----

SEGUNDO – NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DIPLOMA PARA QUE, QUERENDO, INDIQUEM UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

6.1. SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO -----

6.1.1. REGISTO N.º 74.329/2020 - LEGALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Por despacho datado de 17 de julho de 2020, do Senhor Vice-Presidente, foi notificada a firma **Verdasca & Verdasca, S.A.**, com sede na Rua de Fátima, n.º 3, na localidade de Areias, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, para no prazo de 90 (noventa) dias, proceder à instrução de processo de legalização de dois silos de armazenamento de material, sua propriedade, instalados na referida morada. Mais foi advertida de que, no caso de incumprimento daquela ordem, seria desencadeado procedimento com vista à reposição da legalidade urbanística. -----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com os documentos que se passam a especificar: -----

- Exposição, registada sob o n.º 74.329/2020, da firma notificada, a solicitar, pelos motivos que expõe, a prorrogação de prazo, por 180 dias, para proceder à entrega do respetivo projeto de legalização;-----
- Informação, datada de 29 de dezembro do ano findo, da **Divisão de Fiscalização e Contencioso**, que se passa a transcrever: “Quando foi requerida a prorrogação do prazo para instruir pedido de licenciamento (a 29.12.2020), já havia caducado há 2 meses o prazo de 90 dias concedido anteriormente através do ofício n.º 38054 de 09/07. -----

---- Não pode haver prorrogação de prazos caducados. Quanto muito pode ocorrer a concessão de novo prazo, não estando a CMO vinculada ao prazo pedido (180 dias). -----

---- À consideração superior a concessão de novo prazo para instruir procedimento de licenciamento, prazo esse a determinar expressamente em despacho; ou, à consideração superior a decisão de avançar desde já para elaboração de despacho de intenção de demolição, atendendo à inércia do requerente durante 5 (cinco) meses.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À FIRMA VERDASCA & VERDASCA, S.A. O PRAZO DE 120 DIAS PARA PROCEDER À INSTRUÇÃO DO RESPECTIVO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DOS SILOS. -----

OOXXXXOO

OOO

7. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -----

7.1. REGISTO N.º 70.733/2020 - ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA E DOS PREÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PARA 2021 -----

---- A **Be Water, S.A.**, com delegação na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, rés-do-chão, nesta cidade, através da carta registada sob o n.º 70.733/2020, enviou para aprovação e conforme o disposto nos artigos 61.º e 65.º do Aditamento ao Contrato de concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do Concelho de Ourém, a base de cálculo e os índices propostos para atualização do preço fixo e da tarifa variável e bem assim do preço de execução de obras e de outros serviços prestados, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação registada sob o n.º 73.585/2021, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...)

4. Conclusão -----

---- Nos termos do contrato de concessão, a empresa concessionária apresentou a proposta de tarifário de 2021, tendo ajustado sempre que possível ao parecer da ERSAR emitido para o tarifário de 2020, conforme foi descrito nos pontos anteriores. -----

---- Porém nem sempre foi possível, porque é necessário proceder a uma adenda ao contrato, que está em curso, onde vai ser possível verter no articulado: o decidido em Tribunal Arbitral; o decidido em reunião de CMO; e as regras da ERSAR. -----

---- O tarifário está em condições de ser aprovado, atendendo aos valores dos índices apresentados e à metodológica de cálculo, porém a verificação técnica deve ser retirada, por atualmente não estar prevista no contrato de concessão (...). -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TARIFÁRIO PROPOSTO PARA O ANO 2021, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7.2. REGISTO N.º 74.136/2020 - TARIFA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E TARIFA DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA 2021 -----

---- No seguimento da carta registada sob o n.º 74.136/2020, da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, sediada no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, sobre o assunto designado em título, a **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a sua informação registada sob o n.º 1756/2021, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **5. Conclusão** -----

---- A Tejo Ambiente, na qualidade de Entidade Delegante dos serviços de saneamento e gestão de resíduos remeteu para a Câmara Municipal de Ourém, a proposta de tarifário para 2021. ---

---- Esta proposta resultou da atualização das tarifas previstas no Anexo VII, do Contrato de Gestão Delegada, efetuada de acordo com as fórmulas previstas nesse mesmo anexo.-----

---- A Tejo Ambiente submeteu a proposta a parecer da ERSAR, tendo esta entidade dado parecer, manifestando a discordância em duas questões: uma relacionada com a metodologia de aplicação dos encargos com a AdCLitoral; e outra com a estrutura do tarifário familiar, pois não cumpre na totalidade a recomendação tarifária. Também informou da necessidade de colocar uma nota esclarecedora sobre as fossas no tarifário.-----

---- O Conselho de Administração da Tejo Ambiente analisou o parecer da ERSAR, tendo manifestado discordância nas duas questões referidas: a primeira defendendo que utilizou os dados encargos reais e já conhecidos, que vai ter com a AdCLitoral em 2021 (caso contrário teria um prejuízo de 270 mil euros); e a segunda referindo que o Contrato de Gestão Delegada foi aprovado deste modo e não se pode alterar. Sobre a nota, a Tejo Ambiente incorporou a mesma no tarifário (ver tabela 3 - #).-----

---- Analisando o tarifário proposto considera-se que foi cumprido o estipulado no Contrato de Gestão Delegada e que a metodologia aplicada é a mais correta. -----

---- Sobre os “Clientes que não estão ligados ao Sistema Público de Abastecimento de Água” deve-se aplicar a metodologia aprovada em reunião de 16/12/2019. -----

---- Assim sendo, solicita-se: -----

1. A aprovação do Tarifário da Tejo Ambiente para 2021, para a componente do Saneamento e dos Resíduos, apresentado nas tabelas 1, 2 e 3, na coluna 2021; -----
2. A aprovação da aplicação da tarifa fixa aos utilizadores que não estão ligados à rede pública de água, mas cujos serviço de saneamento e de resíduos estejam disponíveis, nos termos do artigo 37.º do Regulamento n.º 594/2018 – Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Água e Resíduos, da ERSAR, publicado em DL, 2.ª Série – 4 de setembro; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. A aprovação da aplicação da tarifa variável aos utilizadores que não estão ligados à rede pública de água, tal como previsto no n.º 4, do artigo 95.º (saneamento) e do n.º 5, do artigo 96.º (resíduos), ao consumo médio de água, calculado de acordo com o estipulado na alínea c), do n.º 1, do artigo 93.º;-----
4. A aprovação do valor do volume médio mensal para o ano de 2021, de 7,76 m³, valor igual ao utilizado em 2020, uma vez que se considera que o valor de 2020 é atípico, face à pandemia e que o valor proposto é mais justo para os utilizadores (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, O TARIFÁRIO DA TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A. PROPOSTO PARA 2021.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, o **Senhor Presidente** ausentou-se da sala, por pertencer aos órgãos sociais da empresa em questão. -----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, que apresentaram a declaração que a seguir se transcreve: “Os serviços de saneamento e gestão de resíduos do Município de Ourém foram delegados na Tejo Ambiente, através de um Contrato de Gestão assinado em 1 de outubro de 2019. -----

---- De acordo com esse contrato, a Tejo Ambiente cobra as tarifas previstas no Anexo VII, não podendo cobrar quaisquer outras, sendo o tarifário social e familiar aplicado nas condições definidas nos regulamentos tarifários aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). -----

---- A esta reunião vem a proposta da revisão anual de tarifas para Resíduos e Saneamento da Tejo Ambiente para 2021, acompanhada do parecer da ERSAR e da deliberação final do Conselho de Administração. -----

---- No parecer da ERSAR verifica-se uma discordância quanto à metodologia aplicada pela Tejo Ambiente no cálculo desses valores, pelo facto de não serem levados em conta os valores previstos pelas AdCLitoral (águas do Centro Litoral).-----

---- A ERSAR refere que o cálculo das tarifas deverá passar necessariamente por uma revisão extraordinária do contrato de gestão delegada na Tejo Ambiente. No entanto, o Conselho de Administração da Tejo Ambiente, entendeu manter a sua metodologia, “*porque esta reflete o custo real que a empresa terá com os encargos da AdCLitoral*”. Caso fosse alterado o cálculo das tarifas de acordo com o previsto pela AdCLitoral, isso afetaria negativamente a exploração



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da atividade de água e saneamento e a Tejo Ambiente teria em 2021 um prejuízo na ordem dos 270 mil euros. -----

---- A ERSAR também reclama o facto de o tarifário familiar não estar totalmente de acordo com a sua recomendação tarifária. Contudo, a Tejo Ambiente optou por manter a estrutura prevista no Contrato de Gestão Delegada, *“pois embora esta estrutura não esteja totalmente de acordo com a recomendação da ERSAR é a estrutura que existe no Contrato de Gestão Delegada da Tejo Ambiente”*. -----

---- Perguntam os vereadores do PS: -----

1. Porque motivo não foram levados em conta no Contrato de Gestão assinado com a Tejo Ambiente há um ano, a metodologia de aplicação dos encargos com a AdCLitoral? ----
2. Porque motivo não foram levados em conta no Contrato de Gestão assinado com a Tejo Ambiente há um ano, a estrutura do tarifário familiar e a recomendação tarifária proposta pela ERSAR? -----
3. Qual é a lógica de fundar uma empresa de gestão do saneamento, resíduos e águas municipais e de fundamentar um contrato de gestão em valores que não respeitam a metodologia e os princípios previamente definidos pelas autoridades na matéria?-----
4. Como é que o Contrato de Gestão Delegada à Tejo Ambiente, tendo sido feito erradamente, foi aprovado desse modo e não se pode alterar como é referido no documento enviado? -----
5. Como pensa o executivo aprovar uma proposta que, indo ao encontro das pretensões da Tejo Ambiente, vai contra o que está previsto pela ERSAR e AdCLitoral?-----

---- Quando apoiamos a constituição da empresa intermunicipal Tejo Ambiente, ficámos a conhecer o conteúdo do Contrato de Gestão Delegada, e acreditámos que iria ao encontro das determinações de outras autoridades como a ERSAR e a AdCLitoral, como tinha sido previsto. Estamos surpreendidos com esta falta de coordenação, com o descontentamento e com o número de queixas que se têm verificado da parte do consumidor / munícipe. O modelo pensado consistia em oferecer melhor serviço a melhores preços; isso não está a acontecer, pelo que se exige maior intervenção e medidas por parte do Conselho de Administração, de que Ourém é vice-presidente. -----

---- Sendo assim, os vereadores do PS porque: -----

1. Não têm uma resposta clara e transparente a estas questões; -----
2. Porque não aceitam aprovar um tarifário não viabilizado pela ERSAR e AdCLitoral; --
3. Porque essa aprovação coloca em causa direitos e serviços básicos e essenciais dos munícipes; -----
4. Não corresponde ao objetivo da própria Tejo Ambiente, melhor serviço a melhores preços,-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **Votam contra o Tarifário da Tejo Ambiente para 2021.**-----
---- Tomou a palavra o **Senhor Vice-Presidente**, que informou os Senhores Vereadores de que as questões colocadas serão remetidas à **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**-----

OOXXXXOO

OOO

8. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS-----

8.1. REGISTO N.º 63.547/2020 - P070/2016 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA - NOSSA SENHORA DA PIEDADE - OURÉM - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA-----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. e Construções Martins & Reis, Limitada**, na reunião de 19 de outubro de 2020, a Câmara deliberou aprovar o cálculo de revisão de preços provisória, no valor 65.182,22€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a informação então prestada pela Divisão de Projetos Técnicos.-----

---- Ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, o consórcio adjudicatário apresentou a exposição registada sob o n.º 63.547/2020, a informar esta Autarquia de que, com base na análise efetuada e pelos motivos que especifica, entende que o cálculo de revisão de preços é de **88.292,00€**, pelo que solicita a sua aprovação.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Projetos Técnicos** prestou a informação n.º 106/2020, de 28 de dezembro findo, a colocar à consideração superior a aprovação do cálculo de revisão de preços definitiva, no valor de **65.182,22€**, realizada pela firma Prospetiva, S.A..-----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 13 de janeiro em curso, a propor a aprovação da revisão de preços, conforme apuramento efetuado pela equipa de fiscalização contratualizada, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA, NO VALOR DE **65.182,22€** E DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AO CONSÓRCIO CONSTITUÍDO PELAS FIRMAS **VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A. E CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LIMITADA**.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 18 de janeiro de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 18/01/2021**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1.1. Aprovação de atas - Reunião de Câmara de 04 de janeiro de 2021

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.2.1. Registo n.º 1476/2021 – Construção do Passadiço do Agroal – Constituição de servidão legal de passagem

1.3. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

1.3.1. Registo n.º 62.319/2020 – Autorização prévia para ações de (re)arborização

1.3.2. Registo n.º 70.440/2020 – Autorização prévia para ações de (re)arborização

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 2119/2021 – Mapa de Fluxos de Caixa (Ano económico de 2020) e 1.ª Revisão Orçamental (Ano económico de 2021)

2.0.2. Registo n.º 1119/2021 – Desafetação e alienação de parcela de terreno – Andrés – Freguesia de Caxarias

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E
APROVISIONAMENTO**

2.1.1. Registo n.º 71.767-A/2020 – Contrato da empreitada de “P167/2020 – Reabilitação da rede viária do Concelho – Ruas diversas – Freguesias de Seça e Alburitel”

2.1.2. Registo n.º 994/2021 – Não renovação do contrato de “P118/2018 – Acordo Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo” – Lote 3 – Média tensão

2.1.3. Registo n.º 33.735-A/2020 – P111/2020 – Beneficiação viária de várias ruas na União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Relatório final



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.4. Registo 73.446/2020 – “P001/2021 – Reabilitação do Largo do Rossio e sua Envolvente – Freguesia de Urqueira”

2.1.5. Registo n.º 35.930/2020 – “P087/2020 – Aquisição de painel LED de dimensões 3840x1920 (Pitch 10mm), através de renting, pelo período de 60 meses”

2.1.6. Registo n.º 1484/2021 – P123/2020 – Requalificação da Rua Dr. Neves Eliseu e Dr. Francisco Sá Carneiro – Ourém

2.1.7. Registo n.º 72.611-A/2020 – Minuta de adenda ao contrato de “P003/2020 – Acordo Quadro de eletricidade da Central de Compra da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 1 – Baixa tensão normal (BTN;BTN-IP)”

2.1.8. Registo n.º 1260/2021 – Listagem de Ajuste Diretos Simplificados – Novembro e Dezembro de 2020

3. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

3.1. Registo n.º 48.186/2020 – Licenciamento de Operação Urbanística – Processo n.º 540/2009

3.2. Registo n.º 49.639/2020 – Pedido de destaque – Processo n.º 267/2020

3.3. Registo n.º 56.529/2020 – Pedido de destaque – Processo n.º 318/2020

3.4. Registo n.º 73.723/2020 – Pedido de destaque – Processo n.º 430/2020

4. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL

4.0.1. Registo n.º 72.559/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2020/2021 – Comparticipação no custo de refeições

4.0.2. Registo n.º 72.591/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2020/2021 – Comparticipação no custo de refeições

4.0.3. Registo n.º 299/2021 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2020/2021 – Comparticipação no custo de refeições

4.0.4. Registo n.º 63.405/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2020/2021 – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar

4.0.5. Registo n.º 63.410/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2020/2021 – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar

4.0.6. Registo n.º 74.643/2020 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2020/2021 – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.0.7. Registo n.º 909/2021 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2020/2021 – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar

4.0.8. Registo n.º 624/2021 – Serviços de Apoio à família – Pré-escolar – Ano letivo 2020/2021

4.0.9. Registo n.º 2091/2021 – Serviços de Apoio à família – Pré-escolar – Ano letivo 2020/2021

4.0.10. Registo n.º 2098/2021 – Serviços de Apoio à família – Pré-escolar – Ano letivo 2020/2021

4.1. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

4.1.1. Registo n.º 67.786/2020 – Rede Nacional de Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes – Proposta de protocolo

4.1.2. Registo n.º 797/2021 – Pedido de apoio de Ação Social Direta

4.1.3. Registo n.º 1675/2021 – Pedido de apoio de Ação Social Direta

4.1.4. Registo n.º 1463/2021 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Família numerosa

4.1.5. Registo n.º 69.764/2020 – Apoio à natalidade e à infância

5. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

5.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

5.1.1. Registo n.º 69.465/2020 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

6.0.1. Registo n.º 72.273/2020 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

6.0.2. Registo n.º 73.690/2020 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

6.1. SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

6.1.1. Registo n.º 74.329/2020 – Legalização de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

7.1. Registo n.º 70.733/2020 – Atualização do tarifário de venda de água e dos preços de execução de obras e de outros serviços prestados para 2021

7.2. Registo n.º 74.136/2020 – Tarifa de saneamento de águas residuais e Tarifa de gestão de resíduos urbanos – Atualização do tarifário para 2021

8. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

8.1. Registo n.º 63.547/2020 – P070/2016 – Requalificação urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Cálculo de revisão de preços provisória

Câmara Municipal de Ourém, 13 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque